



LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Torre da Antena Digital.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Abel Bernardo da Silva a atual Torre da Antena Digital, localizada no bairro da Nova Cortês.

Art. 2º A administração pública municipal providenciará a placa de identificação na Torre que se trata do referido art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de agosto de 2023, 69º de Emancipação Política.


MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 004/2023, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.206, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a denominação da Torre da Antena Digital.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara de Vereadores de Cortês aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Abel Bernardo da Silva a atual Torre da Antena Digital, localizada no bairro da Nova Cortês.

Art. 2º A administração pública municipal providenciará a placa de identificação na Torre que se trata do referido art. 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 24 de agosto de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

NOTA: o Projeto de Lei nº 004/2023, que deu origem a esta Lei, é de autoria da Vereadora Letícia Nascimento Borba.

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FE05E487

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/08/2023. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>